

MINUTA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

(Autoria da Mesa Diretora)

Altera a Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2.019, que dispõe sobre a estrutura organizacional, plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras e dá outras providências.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar nº 387/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. São diretamente subordinados à Presidência: o Gabinete da Presidência, a Diretoria Geral, com suas unidades administrativas, Assessoria de Tecnologia, Seção de Comunicação, Seção de Apoio Parlamentar e Procuradoria Geral.

Art. 2º O caput e o § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 387/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Diretoria Geral é responsável pela execução das atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Lavras.

§ 1º A Unidade administrativa da Coordenadoria de Gestão e finanças, fica subordinada à Diretoria Geral e a Coordenadoria Legislativa fica subordinada à Procuradoria Geral.

(...)

Art. 3º O artigo 13 da Lei Complementar nº 387/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. São requisitos para investidura em cargo público efetivo, comissionado e temporário:

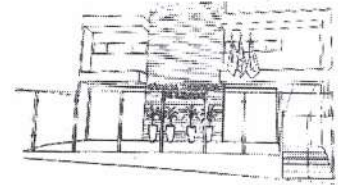
(...)

X – Certidão judicial criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional Federal da 6ª Região da 1ª e 2ª instâncias;

(...)

Art. 4º O artigo 14 da Lei Complementar nº 387/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Art. 14. Os cargos comissionados, inclusive o de Diretor Geral são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, exceto os cargos de assessores parlamentares que são de livre escolha de cada vereador.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do artigo 15 da Lei Complementar nº 387/2019.

Art. 6º O artigo 16 da Lei Complementar nº 387/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, poderá optar pela remuneração deste cargo ou pelos vencimentos de seu cargo efetivo, pelo exercício de função de direção, chefia e assessoramento.

Art. 7º O caput e parágrafo único do artigo 36 da Lei Complementar nº 387/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Progressão é a passagem do servidor público efetivo para grau imediatamente superior no mesmo nível da carreira a que pertence e será concedida a título de adicional por tempo de serviço a cada 03 (três) anos de efetivo exercício na razão de 5% (cinco por cento) como estabelecido nas tabelas salariais constantes do Anexo VIII e IX.

Parágrafo único. Ao passar para o padrão de vencimento correspondente ao grau seguinte, por cumprir 03 (três) anos de efetivo exercício, será reiniciada a contagem de tempo para efeito de nova progressão.

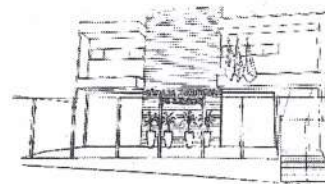
Art. 8º O artigo 48 da Lei Complementar nº 387/2019, com alteração do inciso I e acrescido do inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. São devidos aos servidores da Câmara Municipal de Lavras, as seguintes retribuições:

I – Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva: destina-se a remunerar os servidores efetivos e comissionados membros de comissões regularmente instituídas pela Câmara Municipal e corresponderá a 30% (trinta por cento) do vencimento do servidor.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



III – Gratificação de gestão pública: destina-se a remunerar os servidores efetivos titulares das funções previstas no anexo X desta Lei.

Art. 9º O artigo 53 da Lei Complementar nº 387/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 53. Em decorrência da extinção do cargo de Diretor de TV em subjuízo no ano de 2019, quando da aprovação, sanção e publicação da Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, fica resguardado o direito adquirido a partir da data da reintegração ao Cargo de Diretor de TV, nos autos do Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382, ao recebimento retroativo dos vencimentos básicos, no período de 2019 a data da Portaria nº 051/2023 da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 10. Fica acrescido o artigo 55 à Lei Complementar nº 387/2019, com a seguinte redação:

Art. 55: Fica excluído do quadro efetivo de pessoal do Poder Legislativo 2 (duas) vagas dos cargos de Assistente de Comunicação.

Art. 11. Fica acrescido o artigo 56 à Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, com a seguinte redação:

Art. 56: Fica criado o cargo efetivo de Diretor de TV, em atenção a decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382.

Parágrafo único: A criação do cargo de Diretor de TV, dá-se estritamente em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382, devendo ser extinto de pleno direito com a vacância do mesmo.

Art. 12. Fica renomeado o cargo de Assessor Jurídico para Procurador Geral.

Art. 13. Fica criado o cargo de Contador Geral.

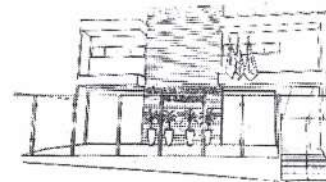
Art. 14. Fica criado o cargo de Assessor de Relações Institucionais.

Art. 15. Fica criado o anexo X da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019.

Art. 16. Os anexos I, II, III, IV, VI e VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar de acordo com a redação dos anexos deste Projeto de Lei.

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Lavras, 30 de junho de 2025.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Presidente


EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA

Vice-Presidente

ANA PAULA SANTANA RESENDE DE ARRUDA

Primeira Secretária


VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA SALES

Segunda Secretária

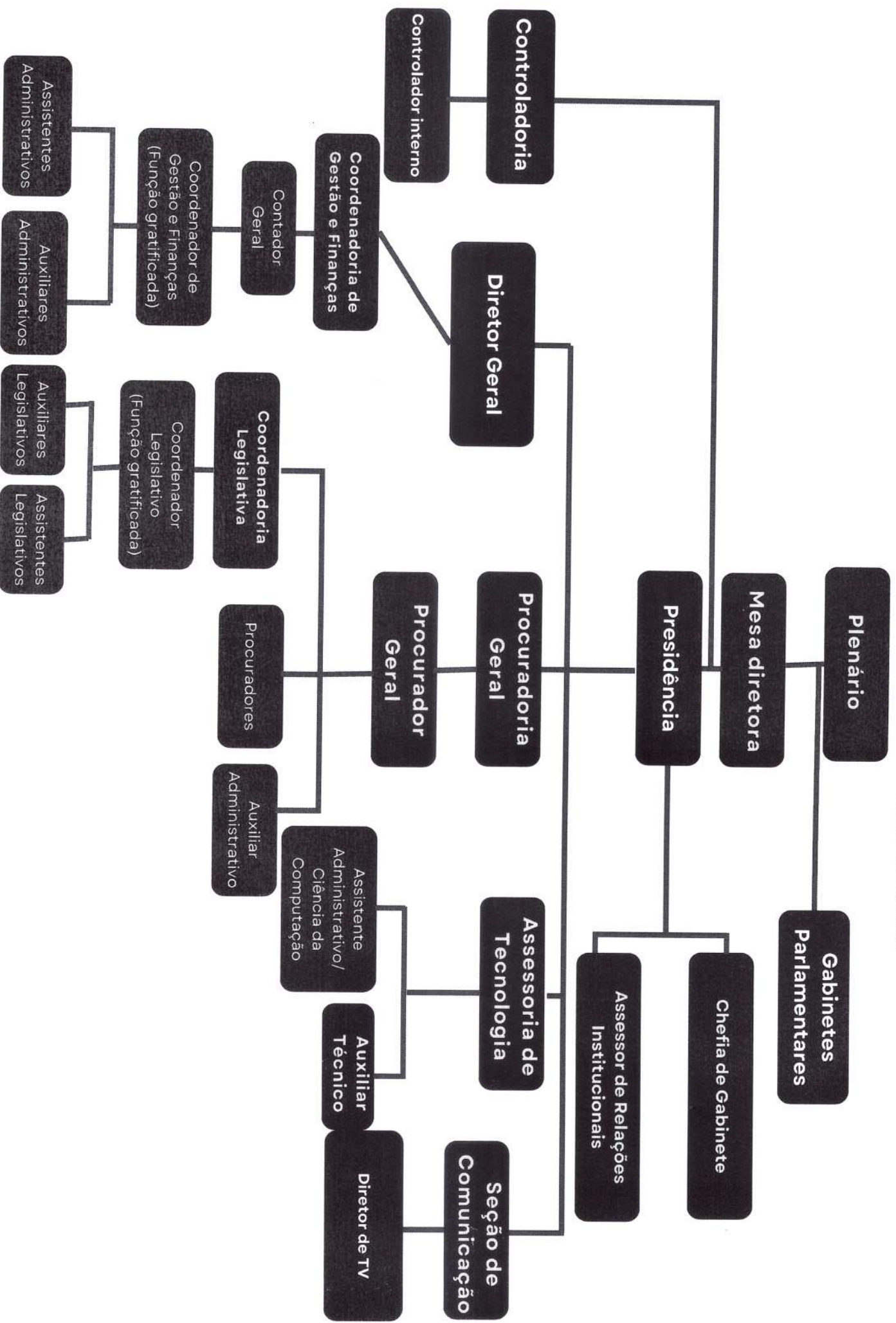

GILMAR DA SILVA

Primeiro Tesoureiro

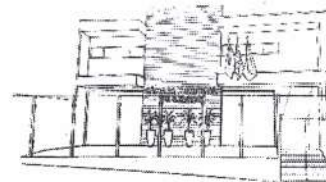

JUSSANIA APARECIDA SANTOS SILVA

Segundo Tesoureiro

ANEXO I
 Lei Complementar nº 387/2019
 Organograma Geral da Câmara Municipal de Lavras



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA

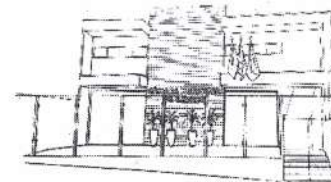


ANEXO II

Competências e Estrutura Interna dos Órgãos de Administração da Câmara Municipal de Lavras

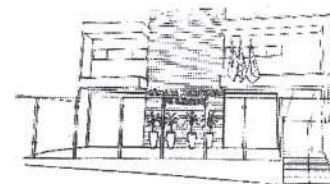
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
01. CONTROLADORIA	CONTR
DESCRIÇÃO GERAL	
Seção responsável pelo controle interno, pela auditoria interna e pela ouvidoria da Câmara Municipal de Lavras.	
ESTRUTURA SUBORDINADA	
NÃO HÁ	
ATRIBUIÇÕES	
Controlar as ações administrativas do Poder Legislativo, visando proteger e assegurar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis e outros, desenvolvendo a eficácia operacional e estimulando o aprimoramento dos processos e políticas administrativas, atuando preferencialmente de maneira preventiva.	
EQUIPE	
01 CONTROLADOR 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
02. SEÇÃO DE APOIO AO PARLAMENTAR	SEAP
DESCRIÇÃO GERAL	
Concentra as atividades de apoio político e técnico-administrativo aos parlamentares.	
ESTRUTURA SUBORDINADA	
02.01 Gabinetes dos vereadores	
ATRIBUIÇÕES	
1. Recepcionar e encaminhar os cidadãos para os Gabinetes; 2. Receber e distribuir correspondências para os Gabinetes; 3. Encaminhar as correspondências dos Gabinetes; 4. Dar apoio administrativo aos Gabinetes dos Vereadores, tais como realizar a solicitação de materiais e serviços, entre outros; 5. Executar outras atividades que garantam o atendimento ao cidadão durante o horário de	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



expediente.	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
02.01 GABINETES DOS VEREADORES	GAVER
DESCRIÇÃO GERAL	
Responsável pela assessoria direta e pessoal ao Vereador em questões políticas, legislativas e administrativas.	
ATRIBUIÇÕES	
1. Responsabilizar-se pela agenda, pelo atendimento aos munícipes e pelo expediente do Gabinete.	
EQUIPE	
17 ASSESSORES PARLAMENTARES	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
03. GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GAPRE
DESCRIÇÃO GERAL	
Responsável pelo assessoramento direto e pessoal do Presidente da Câmara.	
ESTRUTURA SUBORDINADA	
NÃO HÁ	
ATRIBUIÇÕES	
Prestar apoio no controle de agenda, despachos, redação, cerimonial e relações públicas. Assessorar tecnicamente o presidente no cumprimento de suas atribuições administrativas, diretivas e legislativas (Seção II do Regimento Interno, regulamentado pela Resolução nº 68/2011).	
EQUIPE	
01 CHEFE DE GABINETE 01 ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
04. DIRETORIA GERAL	DIGERU

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



DESCRIÇÃO GERAL

Coordenar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal.

ESTRUTURA SUBORDINADA

04.01 COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

EQUIPE

01 DIRETOR GERAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA

04.01 COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS

SIGLA

COGEF

DESCRIÇÃO GERAL

Execução das atividades administrativas:

- i. Contabilidade e Finanças
- ii. Gestão de pessoas
- iii. Compras, contratações, gestão de contratos e licitações
- iv. Logística e manutenção
- v. Arquivo e Memória

ATRIBUIÇÕES

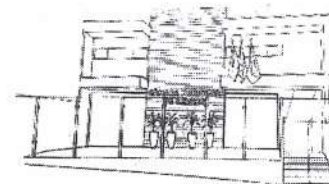
Executar:

1. Serviço de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal;
2. Serviço de Protocolo e Arquivo de documentos contábeis, financeiros e fichas de servidores;
3. Serviço de Tesouraria;
4. Serviço de Processamento da Receita e da Despesa da Câmara;
5. Serviço de Prestação de Contas;
6. Serviços de Recursos Humanos;
7. Serviço de Compras, administração de materiais e Almoxarifado;
8. Serviço de Patrimônio, de logística e de manutenção;
9. Serviços de limpeza e gerais;
10. Serviço de recepção;
11. Outras atividades afins

EQUIPE

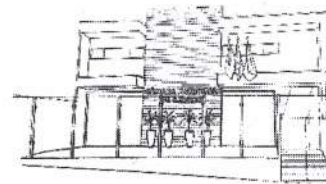
01 CONTADOR GERAL
03 ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
04 AUXILIARES ADMINISTRATIVOS
01 RECEPCIONISTA (cargo efetivo já existente),

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
05. SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	SECOM
DESCRIÇÃO GERAL	
Responsável pelo planejamento e execução da comunicação organizacional da Câmara Municipal e gerenciamento da TV Câmara	
ESTRUTURA SUBORDINADA	
NÃO HÁ	
ATRIBUIÇÕES	
Planejar e executar atividades de comunicação organizacional da Câmara, prestar apoio em cerimoniais e relações públicas, gerenciar toda programação da TV Câmara e as ações técnicas para seu bom funcionamento. Executar: 1. Serviços de publicações impressas; 2. Serviço de TV, rádio e jornal; 3. Serviço de <i>Homepage</i>;	
EQUIPE	
01 DIRETOR DE TV 01 EDITOR DE IMAGENS	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
06. ASSESSORIA DE TECNOLOGIA	ATEC
DESCRIÇÃO GERAL	
Responsável pelo planejamento e execução do setor tecnológico da Câmara Municipal.	
ESTRUTURA SUBORDINADA	
NÃO HÁ	
ATRIBUIÇÕES	
Planejar e executar atividades de telecomunicação da Câmara Municipal.	
EQUIPE	
01 AUXILIAR TÉCNICO 01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	
UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA
07. PROCURADORIA GERAL	PGE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



DESCRIÇÃO GERAL

Responsável pela direção, coordenação e orientação das atividades jurídicas e legislativas da Câmara Municipal.

ESTRUTURA SUBORDINADA

NÃO HÁ

Direção, coordenação e orientação das atividades jurídicas e legislativas da Câmara Municipal.

EQUIPE

01 PROCURADOR GERAL
02 PROCURADORES
01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SIGLA

07.01 COORDENADORIA LEGISLATIVA

COLEG

DESCRIÇÃO GERAL

Execução da atividade legislativa da Câmara Municipal, incluindo o planejamento e a coordenação dos trabalhos relativos ao processo legislativo e à execução das atividades de cerimonial público. Deve também prestar apoio à Mesa Diretora, às Comissões e aos Parlamentares na elaboração e tramitação de proposições.

ATRIBUIÇÕES

Executar:

1. Serviços auxiliares para as Comissões;
2. Serviços de Atas e Leis;
3. Serviço de Elaboração e Acompanhamento de Processo Legislativo;
4. Pareceres aos projetos após o protocolo, com relação às normas legais;
5. Pareceres, quando solicitados nos projetos para as comissões permanentes ou especiais;
6. Serviço de cerimonial público;
7. Outras atividades afins.

EQUIPE

04 ASSISTENTES LEGISLATIVOS
02 AUXILIARES LEGISLATIVOS

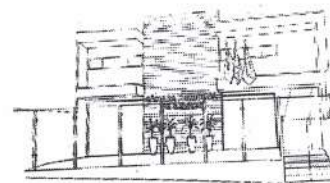
UNIDADE ADMINISTRATIVA

SIGLA

07.02.01 ESCOLA DO LEGISLATIVO

ESLEG

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



DESCRIÇÃO GERAL

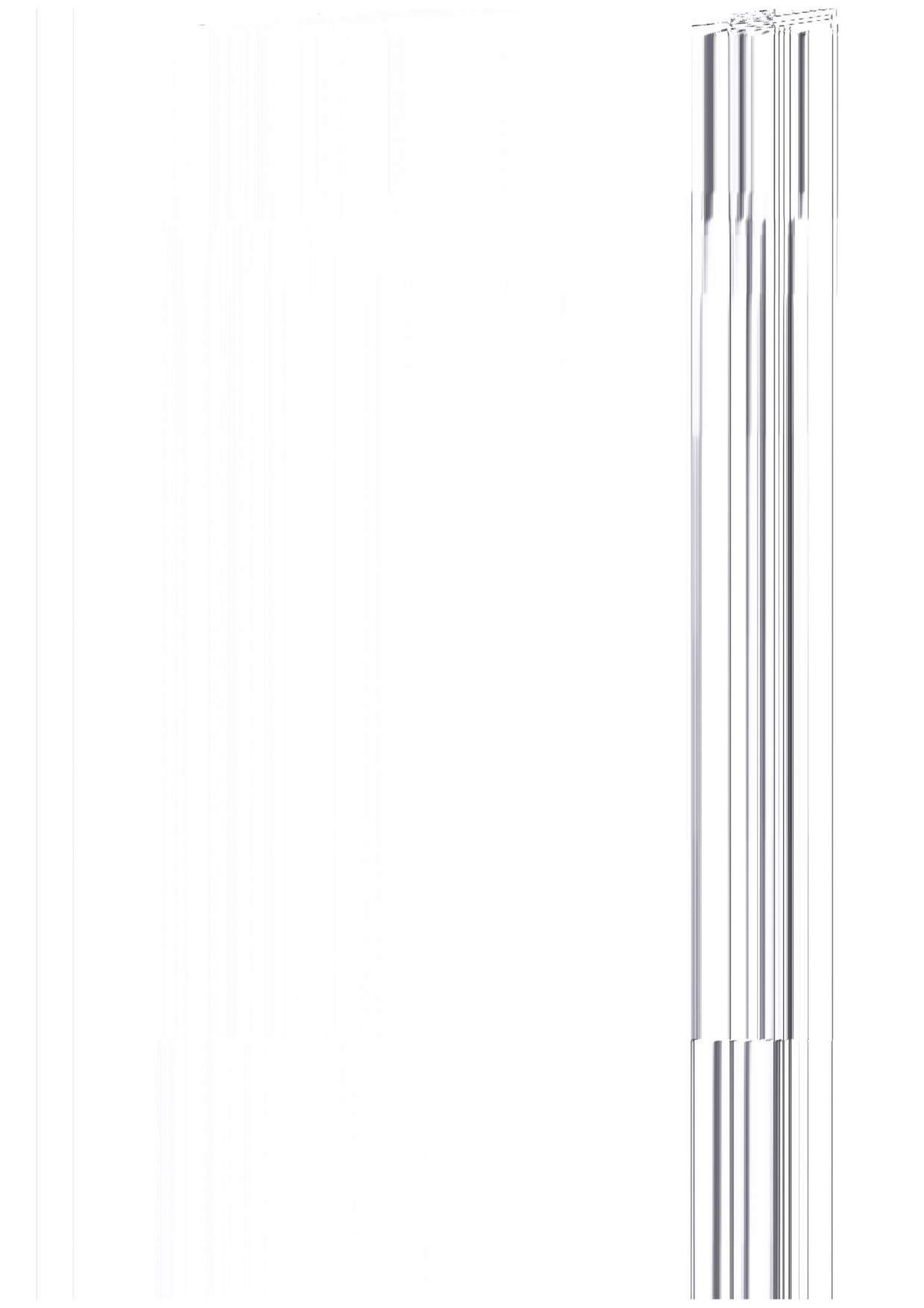
Responsável pela promoção de estudo, pesquisa e extensão, bem como pelo desenvolvimento de processos formais de educação continuada para o aperfeiçoamento profissional de parlamentares e servidores do Poder Legislativo. Responsável pelo intercâmbio de informações com a população e entre os agentes políticos, abrindo espaços públicos de debate e aprimoramento dos institutos da transparência e da democracia.

EQUIPE

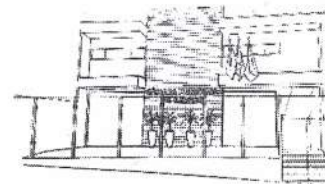
01 ASSISTENTE LEGISLATIVO

ANEXO III – QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

AR	Cargo	Posição Inicial	Vencimento Básico	Carga Horária	Vagas	Requisitos mínimos para provimento
CAUX	Auxiliar Administrativo	CAUX I-A	R\$ 2.728,24	40h	7	Ensino Médio completo.
CAUX	Recepcionista	CAUX I-A	R\$ 2.728,24	40h	1	Ensino Médio Completo
CAUX	Editor de Imagem	CAUX I-A	R\$ 2.728,24	40h	1	Ensino Médio Completo
CAUX	Auxiliar Legislativo	CAUX I-D	R\$ 3.158,28	40h	2	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos.
CAUX	Auxiliar Técnico	CAUX I-D	R\$ 3.158,28	40h	1	Ensino Médio completo e conhecimentos específicos.
CAST	Assistente Administrativo	CAST I-A	R\$ 4.273,70	40h	4	Ensino Superior. 01 vaga Ciência da Informação e cursos afins; 01 vaga Ciências Contábeis, com habilitação no CRC; 02 vagas Administração e cursos afins;
CAST	Assistente Legislativo	CAST I-C	R\$ 4.711,69	40h	4	Ensino Superior completo e conhecimentos específicos.

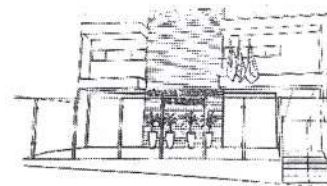


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



CADV	Advogado	CADV I-A	R\$ 3.903,69	20h	2	Ensino Superior em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.
CCON	Controlador	CCON I-A	R\$ 7.067,54	40h	1	Ensino Superior em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis, com especialização em Controles Internos, <i>Compliance</i> ou afins.
CDTV	Diretor de TV	CDTV-I-A	R\$ 9.423,38	40h	1	Ensino Superior em Comunicação Social ou jornalismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



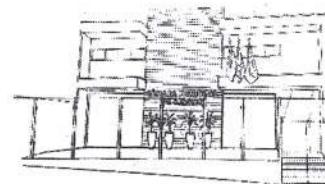
ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

Cargo	Vencimento Básico	Vagas	Requisitos mínimos para provimento
Procurador Geral	R\$ 10.398,69	1	Ensino Superior em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil e com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Procurador Geral, seja de Município ou de Câmara Municipal.
Assessor Parlamentar	R\$ 2.999,05	17	Ensino Médio
Chefe de Gabinete	R\$ 5.560,24	1	Ensino Superior
Diretor Geral	R\$9.714,18	1	Ensino Superior
Assessor de Tecnologia	R\$ 7.200,67	1	Ensino Superior
Assessor de Relações Institucionais	R\$ 4.500,00	1	Ensino Superior
Contador Geral	R\$ 7.200,67	1	Ensino Superior em ciências contábeis com registro no CRC

ANEXO V – QUADRO DE EQUIVALÊNCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura antiga (LC 101/2007, LC 195/2010 e 213/2011)	Nova nomenclatura
Assistente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Auxiliar Técnico Administrativo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Auxiliar Técnico de Secretaria	Auxiliar Legislativo
Redator de Atas e Documentos / Leis	

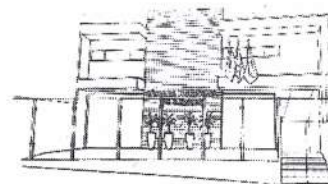
ANEXO VI – QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

Cargos em Provimento em Comissão e Cargos Gratificados
• Assessor Contábil • Assessor Geral de Planejamento Tecnológico • Diretor Administrativo • Diretor de Recursos Humanos e Contabilidade
Cargos Efetivos
• Arquivista/ Almoxarife • Auxiliar de serviços gerais • Cinegrafista • Copeiro • Motorista • Segurança • Técnico Operacional de TV • Vigia • Assitente de Comunicação

ANEXO VII– DESCRIÇÃO DE CARGOS

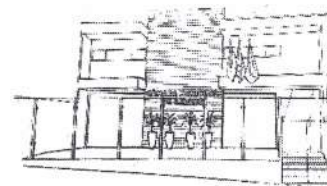
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Auxiliar Administrativo	• Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específico de cada divisão ou setor da câmara; • Atender ao público, interno e externo, prestando Informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; • Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; • Digitar textos, documentos, tabelas e outros; • Operar <i>softwares</i> e sistemas de informática, inserindo os dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; • Executar serviços externos; • Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
SÍMBOLO: AUX-AD	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo.	
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



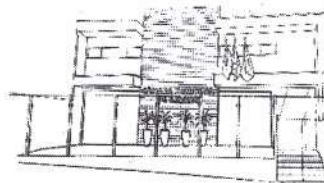
VAGAS: 07 • 01 vaga - Controladoria; • 05 vagas – Coord. Gestão e Finanças • 01 vaga – Procuradoria Geral	• Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
RECRUTAMENTO: No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CAUX I-A	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Recepcionista	• Recepcionar cidadãos que compareçam a Câmara Municipal, fazendo o devido encaminhamento; • Protocolar documentos internos e externos; • Atender telefonemas; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico. • Auxiliar no cerimonial
SIMBOLO: Rec	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destinam a executar, sob supervisão direta, a tarefa de recepção de pessoas na portaria da Câmara e protocolo de documentos.	
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo	
VAGAS: 01 • 01 vaga – Recepcionista;	
RECRUTAMENTO: Aproveitamento de efetivos da Câmara e nas suas ausências, no mercado de trabalho, mediante concurso público.	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



VENCIMENTO INICIAL: CAUX – IA	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Assistente Administrativo	• Participar da elaboração ou desenvolver estudos, levantamento, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; • Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da câmara; • Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; • Orientar as tarefas de apoio administrativo e os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico. • Propiciar o bom funcionamento dos processos tecnológicos da administração e da TV Câmara.
SIMBOLO: AST-AD	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico-administrativo, desenvolvendo atividades mais complexas, que requeiram certo grau de autonomia e que envolvam supervisão.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo 01 vaga- Ciência da Informação ou áreas afins; 01 vaga - Ciências Contábeis, com habilitação no CRC; 02 vagas-Administração ou áreas afins.	
VAGAS: 04 Coord. Gestão e Finanças: 04 03 vaga - Compras, contratações, gestão de contratos, licitações, Contabilidade e Finanças 01 vaga – Arquivo, Memória e Patrimônio, Logística e Manutenção	<u>Funções específicas</u> <i>Arquivo, Memória e Patrimônio, Logística e manutenção</i> • Auxiliar no planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo; • Acompanhar o processo documental e informativo; arranjo, descrição e realização de

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



RECRUTAMENTO

No mercado de trabalho, mediante concurso público.

medidas necessárias à conservação de documentos;

- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
- Responder pelo Patrimônio da Câmara, e controlar sua movimentação;
- Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança e condições de uso;
- Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto;
- Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações, visando melhorar seu desempenho e produtividade;
- Supervisionar a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado;
- Supervisionar quaisquer serviços de manutenção predial;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

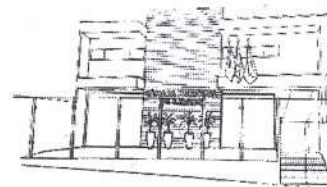
Compras, contratações e Gestão de Contratos e licitações

- Auxiliar no planejamento, organização e direção de serviços de Compras, de Contratações e de Gestão de Contratos;
- Efetuar todas as compras de materiais para a Câmara Municipal, procedendo às cotações dos materiais a serem licitados;
- Proceder ao controle de estoque dos materiais;
- Responsabilizar-se pela Gestão de Contratos da Câmara Municipal;
- Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil, patrimonial, orçamentário e financeiro;

Contabilidade e Finanças

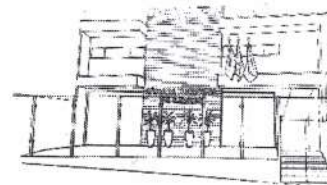
- Escriturar a contabilidade da Câmara Municipal, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, conferir documentos;
- Controlar a execução orçamentária e orientar quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



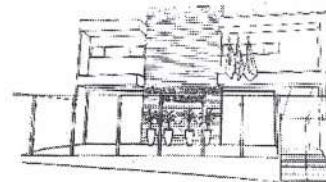
	Orçamentária; - Acompanhar e orientar a correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; - Elaborar relatórios e a prestação de contas da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; - Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico. <i>Gestão de Pessoas</i> - Promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara; Realizar a administração de sistemas de desenvolvimento de recursos humanos, colaborando na formação e no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos demais servidores com a proposição de sua formação continuada, através de cursos e/ou atividades que visem o seu contínuo aprimoramento profissional; - Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
VENCIMENTO INICIAL: CAST I-A	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Auxiliar Legislativo	- Receber e protocolar projetos de lei e correspondências oficiais; - Prestar apoio aos gabinetes dos parlamentares e à Mesa Diretora; - Auxiliar na elaboração de atas, ofícios e de documentos diversos; - Responsabilizar-se pela digitação e arquivo das leis, resoluções, atos da mesa, contratos, processo licitatório, etc., no sistema informatizado do Legislativo, além do arquivo tradicional; - Encaminhar redações finais das leis e resoluções, bem como cuidar dos prazos regimentais e fatais de todos os projetos em andamento; - Auxiliar na elaboração de pauta de trabalho e apoio à realização das sessões ordinárias, extraordinárias e especiais;
SIMBOLO: AUX –LG	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Prestar apoio técnico-administrativo às atividades oriundas do Plenário	
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



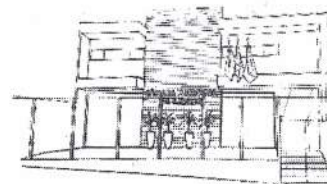
VAGAS: 02 vagas – Coord. Legislativa	• Efetuar a manutenção de arquivos, pastas fichários e demais formas de guardar os originais e registros de informações sobre proposições, pareceres e outros documentos específicos da atividade legislativa, para possibilitar consulta imediata a esses documentos; • Distribuir os projetos de lei e de resolução para as comissões permanentes e temporárias; • Acompanhar e controlar a tramitação dos projetos de lei e de resolução nas respectivas comissões; • Controlar a remessa de projetos aprovados ou não para a Prefeitura; • Organizar a pauta das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais; • Lavrar as atas das reuniões plenárias e das comissões permanentes e temporárias; • Enviar para o(s) responsável (is) pela comunicação os atos do Legislativo a serem publicados; • Cuidar da programação e organizar encontros, reuniões solenes e todos os eventos de interesse do Poder Legislativo; • Estar presente nas reuniões plenárias, eventos do Poder Legislativo. • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
RECRUTAMENTO No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CAUX I-D	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Assistente Legislativo	• Redigir proposições, efetuando pesquisa e estudos preliminares, obedecendo a dispositivos regimentais e normas de redação legislativa, para subsidiar os trabalhos dos parlamentares; • Coordenar as reservas de proposições, objetivando o fiel cumprimento da sequência cadastrada; • Prestar assistência a Mesa Diretora, às Comissões, e aos parlamentares em geral, orientando e dirimindo dúvidas sobre questões constitucionais, legais e regimentais, para auxiliar na condução das sessões plenárias e dos trabalhos legislativos em geral; • Elaborar pareceres sobre proposições em tramitação, coletando dados e subsídios, consultando a legislação pertinente e recebendo orientação técnica, para apoiar o trabalho dos relatores nas comissões; • Providenciar o andamento e controlar prazos de proposições, observando normas regimentais,
SIMBOLO: AST-LG	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Compreendem atividades de planejamento, coordenação, execução especializada ou supervisão de trabalhos legislativos e de assistência na instrução de proposições e outros documentos parlamentares, bem como trabalhos de análise e pesquisa do processo legislativo.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



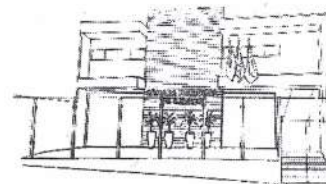
VAGAS: 04 vagas – Coord. Legislativa, sendo a atuação/formação: 03 vagas – Direito Administrativo/ Direito Constitucional 01 vaga – Orçamento e Finanças	• elaborando ou consultando fichas e mapas de controle, para prestar informações ou assegurar o fiel cumprimento dos prazos de tramitação; • Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de arquivos, pastas fichários e demais formas de guardar os originais e registros de informações sobre proposições, pareceres e outros documentos específicos da atividade legislativa, para possibilitar consulta imediata a esses documentos; • Supervisionar o recebimento das proposições da Mesa Diretora, sua distribuição às Comissões, bem como a sua tramitação e o controle dos prazos; • Redigir ou orientar a redação de documentos diversos tais como projetos de leis, moções, requerimentos e outras, a partir de propostas e ideias apresentadas pelos parlamentares; • Comunicar os Parlamentares sobre as respostas de proposições e outros documentos. • Coordenar as atividades de apoio relativas ao expediente legislativo, tanto na fase de documentação, como no processo legislativo em todos os seus aspectos; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
RECRUTAMENTO No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CAST I-C	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Auxiliar Técnico	<i>Auxiliar Técnico – Informática</i> • Assegurar o bom funcionamento dos recursos de hardware e software, sistemas de rede e página de internet; • Levantar necessidades de software e hardware básicos e sugerir soluções para melhorar os procedimentos existentes na Câmara; • Instalar, prover suporte e acompanhar o processo de utilização dos sistemas de informática; efetuar a instalação de equipamentos de informática e prover-lhes pequenos reparos corretivos e preventivos, mantendo a qualidade e a operacionalidade dos equipamentos; • Elaborar procedimentos de segurança, através de antivírus, back-ups, etc.; efetuar atualização constante dos sistemas. • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
SIMBOLO: AUX-TC	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destina a apoiar procedimentos de comunicação ou de informática, para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos de comunicação e os recursos de hardware e software.	
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo e conhecimento específico.	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



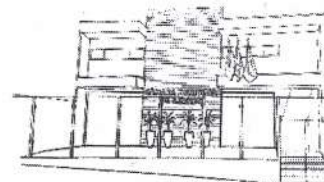
VAGAS: 01 01 vaga – Coordenadoria de Gestão e Finanças (Área: Informática)	
RECRUTAMENTO No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CAUX I-D	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Diretor de TV	• Assessorar diretamente à presidência nos assuntos relacionados à área de comunicação social; • Utilizar as relações sólidas e confiáveis com o presidente da Câmara Municipal para representá-lo em cerimônias e outras atividades oficiais em sua ausência quando autorizado; • Coordenar o bom relacionamento entre a Câmara Municipal, os órgãos de imprensa e os formadores de opinião; • Coordenar as ações relacionadas ao fortalecimento da imagem da instituição junto ao público interno e externo; • Planejar as atividades de comunicação do legislativo; • Supervisionar as atividades dos veículos de comunicação impressos e eletrônicos existentes e a serem criados na Câmara Municipal; • Dar consultoria ao presidente da Câmara na participação e na realização de eventos e atividades institucionais do Poder Legislativo • Implementar a cultura de comunicação de massa nos aspectos internos e externo relativamente ao assessoramento por meio de condutas pró-ativas junto à estrutura midiática; • Capacitar o assessorado a entender e lidar com a
SIMBOLO DO CARGO: AST-DTV	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destina a divulgar as ações do Poder Legislativo, visando à publicidade dos atos.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Comunicação Social ou jornalismo e ou Registro de Jornalista Profissional;	
VAGA: 01 vagas - Seção de Comunicação	
RECRUTAMENTO No mercado de trabalho, mediante concurso público.	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



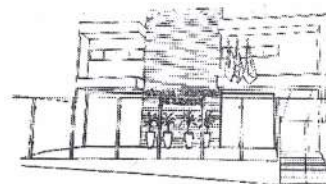
VENCIMENTO INICIAL: CDTV I-A	imprensa; • Fazer a interface entre o presidente e o público interno e externo na gestão da comunicação institucional; • Fazer a interface no relacionamento entre o presidente e os funcionários da Câmara; • Gerenciamento de todas as atividades operacionais desenvolvidas dentro da emissora; • Coordenação da produção de programas desenvolvidos dentro da emissora; • Coordenação da gravação de todos os programas desenvolvidos dentro da emissora; • Coordenação da edição de imagens de todos os programas da emissora; • Representação junto à sociedade no sentido de divulgar as atividades dentro da TV, atuando como relações públicas; • Administrar o inventário da emissora de TV; • Colaborar no apoio administrativo dos gabinetes dos vereadores, quando solicitado; • Redigir e revisar matérias jornalísticas e fotográficas para o jornal "Informativo da Câmara" • Coordenar a programação da TV Câmara; • Responsabilizar pela elaboração de matérias jornalísticas; • Supervisionar câmera-mãe, técnico de som, iluminador, editor de matérias, qualidade de programação; • Zelar pelos equipamentos colocados à sua disposição;
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Controlador	• Avaliar o cumprimento das metas previstas; • Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional; • Dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de "responsabilidade solidária", ao tomar
SIMBOLO: CTR	
TIPO DE CARGO: Efetivo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



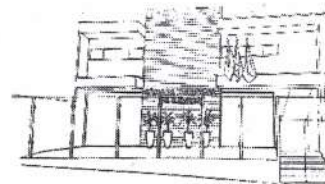
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Destina a controlar as ações do Poder Legislativo, visando proteger e assegurar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis e dos atos legislativos e administrativos praticados, desenvolvendo a eficácia operacional, sugerindo a melhoria de processos organizacionais e estimulando o seguimento das políticas administrativas prescritas.	conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade; • Indicar ao Tribunal de Contas, quando constatada alguma irregularidade, as providências que foram tomadas; • Realizar a programação individual e específica de cada auditoria, definindo o escopo de trabalho e os respectivos instrumentos necessários à consecução do objetivo; • Realizar levantamentos, inspeções, monitoramentos e auditorias especiais, em cumprimento a determinações superiores e em atendimento a diligências do Tribunal de Contas; • Monitorar as providências adotadas pelas áreas e unidades auditadas, em decorrência de impropriedades ou irregularidades detectadas nas auditorias, manifestando-se sobre sua eficácia; • Realizar estudos sobre indicadores de desempenho, a fim de avaliar os resultados da gestão, segundo os critérios de eficiência, eficácia e economicidade; • Executar atividades do Sistema de Gestão de qualidade da Câmara municipal, bem como atuar como auditor; • Elaborar relatórios, planilhas, tabelas, gráficos e quaisquer demonstrativos de indicadores de desempenho e controle; • Manter organizados, acessíveis a prover o arquivamento dos documentos referentes ao departamento; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis ou áreas afins, com especialização em Controles Internos, Auditoria, <i>Compliance</i> ou cursos de especializações afins.	
VAGAS: 01 vaga – Controladoria	
RECRUTAMENTO: No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CCON I-A	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Procurador	• Prestar apoio jurídico aos órgãos da Câmara Municipal na sua organização, funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros a fim de certificar-se de sua exatidão, integridade e autenticidade; • Representar judicialmente a Câmara, nas ações,
SIMBOLO: PR	
TIPO DE CARGO: Efetivo	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



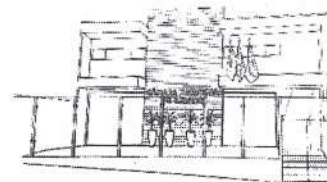
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Prestar assistência jurídica aos órgãos internos da Câmara e nos procedimentos administrativos e, subsidiariamente, prestar assessoramento aos Parlamentares e nas questões legais do processo parlamentar.	em qualquer juízo ou tribunal; • Prestar, subsidiariamente, assessoramento jurídico aos Parlamentares, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; • Auxiliar, sempre que solicitado, na redação de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; • Desenvolver estudos e montar arquivo de jurisprudências de interesse da Câmara, articulando-se, inclusive, com a área jurídica do Executivo Municipal; • Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados, na Câmara; • Estudar questões de interesse da Câmara que apresentem aspectos jurídicos específicos; • Assistir a Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; • Conduzir o desenvolvimento de outros assuntos incluídos no seu campo de atuação e que sejam determinados pelos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Legislativo; • Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação; • Acompanhar e dar parecer, desde que solicitado, em todos os processos licitatórios, incluindo editais e contratos; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil	
VAGAS: 02 vagas – Procuradoria Geral	
RECRUTAMENTO No mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CADV I-A	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Assessor Parlamentar	• Responsabilizar-se e coordenar as atividades do gabinete do Parlamentar, atendendo cordialmente os munícipes, de forma e organizando a agenda dos Parlamentares; • Prestar assessoramento aos Parlamentares, organizando documentos pertinentes à função Legislativa e também em atividades externas;
SIMBOLO: ASS-PA	
TIPO DE CARGO: Comissionado	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



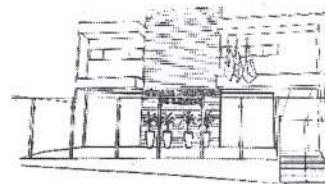
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Assessorar direta e pessoalmente o Parlamentar designado. Responsabilizar-se pela agenda, pelo atendimento aos munícipes e pelo expediente do Gabinete.	• Redigir cartas, minutas e outros documentos necessários ao bom e completo desempenho da função de apoio; • Manter controle sobre prazos e compromissos assumidos pelos Parlamentares; • Solicitar formalmente, quando necessário, suprimentos e materiais necessários ao exercício da função. • Monitorar o recebimento de e-mails dos parlamentares e respondê-los sempre que possível; • Preencher ficha protocolo de atendimentos realizados e arquivá-los posteriormente; • Representar os parlamentares em eventos quando este não puder comparecer; • Auxiliar em eventos e moções sempre que necessário; • Resolver assuntos externamente relacionados à função; • Assistir às reuniões em Plenário e acompanhar o processo legislativo; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
FORMAÇÃO: Ensino Médio completo	
Vagas: 17 (01 para cada Vereador)	
RECRUTAMENTO: Ampla.	
VENCIMENTO: Ver anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Diretor Geral	• Apoiar o Presidente da Câmara no cumprimento das suas atribuições administrativas e diretivas internas; • Planejar e providenciar o acompanhamento e a análise de normas e rotinas administrativas, visando o aperfeiçoamento e a modernização dos trabalhos da Câmara; • Atuar como gestor de contratos administrativos nos serviços referentes à administração da Câmara; • Organizar e supervisionar o atendimento ao público, visando dar solução e encaminhamento às demandas apresentadas; • Supervisionar o funcionamento dos Gabinetes de Parlamentares, primando pela excelência no atendimento aos cidadãos e na organização das atividades desenvolvidas; • Aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis e regulamentos referentes ao pessoal da Câmara; • Promover todas as atividades necessárias à realização de concurso público para cargos de
SIMBOLO: DIR-GE	
TIPO DE CARGO: Comissionado	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Atuar diretamente na direção da administração do Poder Legislativo. Planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas da Casa.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo, com formação nas áreas de Administração,	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



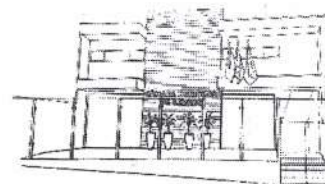
Administração Pública e Gestão de Recursos Humanos.	provimento efetivo da câmara municipal; • Estabelecer normas de controle de frequência do pessoal da Câmara e assegurar seu cumprimento; • Aprovar a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal; • Propor ao Presidente da Câmara programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, indicando as sugestões à Escola do Legislativo; • Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, disposição e controle de material e equipamentos utilizados na Câmara Municipal; • Planejar e supervisionar a conservação da estrutura física interna e externa da Câmara Municipal, a manutenção de seus veículos e equipamentos, bem como sua guarda, conservação e manutenção; • Verificar a demanda interna por serviços e materiais indicando ao Presidente da Câmara ou requisitando-os diretamente ao Serviço de Compras e Patrimônio; • Dirigir os serviços auxiliares e indicar ao Presidente da Câmara a necessidade e os requisitos para sua contratação; • Aplicar penas de advertência e repreensão a servidores, determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas ou irregularidades e solicitar ao presidente da mesa a instauração de comissão de inquérito administrativo; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
VAGAS: 01 - Diretoria Geral	
RECRUTAMENTO: Amplo	
VENCIMENTO INICIAL: Ver anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Chefe de Gabinete	• Assessorar e assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades oficiais e políticas; • Assessorar nas relações públicas do Presidente da Câmara com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; • Coordenar a agenda do Presidente da Câmara; • Despachar com o Presidente da Câmara sobre matérias pertinentes;
SIMBOLO: CHF-GA	
TIPO DE CARGO: COMISSIONADO	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



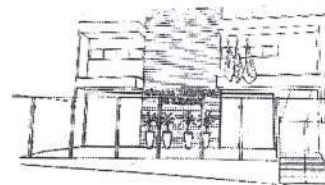
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Chefiar direta e pessoalmente o gabinete do Presidente da Câmara. Prestar apoio no controle de agenda, despachos, redação, cerimonial e relações públicas, dentre outras atividades correlatas.	• Receber e encaminhar documentos relativos ao Presidente da Câmara; • Assessorar a elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros; • Acompanhar e assessorar o Presidente da Câmara em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; • Requisitar e controlar o material de expediente do Gabinete da Presidência; • Administrar o expediente do Gabinete da Presidência. • Monitorar o recebimento de e-mails dos parlamentares e responde-los sempre que possível; • Atender cordialmente os munícipes, de forma a organizar a agenda da Presidência e auxiliar na resolução das requisições sempre possível; • Auxiliar na recepção de cerimoniais e moções da Câmara; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.
FORMAÇÃO: Ensino superior	
VAGAS: 01 - Gabinete da Presidência	
RECRUTAMENTO: Amplo.	
VENCIMENTO: Ver Anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Procurador Geral	• Exercer a consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal, ao Predidente da Câmara, a Mesa Diretora e Vereadores; • Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele; • Atuar perante órgãos e instituições no interesse da Câmara Municipal; • Assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Legislativo; • Emitir parecer prévio nos processos legislativos solicitados pelo Presidente; • Emitir pareceres específicos ou interpretar normas legais e administrativas diversas, sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara; • Assessorar diretamente a Mesa Diretora na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas, bem como nos processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, examinando a documentação pertinente à transação; • Uniformizar as orientações jurídicas no âmbito da Câmara Municipal;
SIMBOLO: PGE	
TIPO CARGO: Comissionado	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Dirigir, coordenar e orientar as atividades jurídicas e legislativas da Câmara Municipal.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior Completo em Direito, com habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil, com no mínimo 3 (três) anos de experiência como Procurador Geral de Câmara Municipal ou de Município.	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



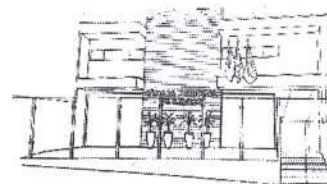
VAGAS: 01 – Procuradoria Geral	- Promover as competentes ações judiciais e/ou administrativas para a tutela dos interesses do Poder Legislativo, assim como a sua habilitação como litisconsorte de quaisquer das partes nessas ações, se necessário for; - Executar outras atribuições ordenadas pela Presidência da Câmara.
RECRUTAMENTO: Amplo	
VENCIMENTO: Ver anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Editor de Imagem	- Coordenar as operações técnicas; - Coordenar as transmissões ao vivo, técnica das gravações dos programas e zelar pelos equipamentos.
SIMBOLO: Ed-Im	
TIPO DE CARGO: Efetivo	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Compreende as atividades que são desenvolvidas com a criação do telejornalismo e atribuições típicas.	
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo	
VAGAS: 01 01 vaga – Editor de Imagem;	
RECRUTAMENTO: Aproveitamento de efetivo da Câmara e na suas ausência, no mercado de trabalho, mediante concurso público.	
VENCIMENTO INICIAL: CAUX – IA	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Assessor de Tecnologia	Planejar e providenciar o acompanhamento e a análise de normas e rotinas administrativas, no

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



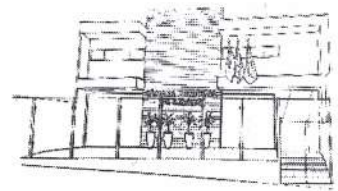
SIMBOLO: ASS-TEC	que tange a questões tecnológicas; • Atuar como gestor de contratos administrativos nos serviços referentes à administração tecnológica da TV Câmara; • Assessorar diretamente a Mesa Diretora nos assuntos relacionados a área de tecnológica(telefonia, informática, telecomunicações, bem como avaliação do parque tecnológico da Câmara); • Coordenar o relacionamento da Câmara Municipal de Lavras no tocante ao sistema Anatel e órgãos correlatos; • Coordenar as ações de melhoria e implento no setor de telecomunicações, informática e tecnologia;
TIPO CARGO: Comissionado	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Assessorar a Mesa Diretora. Gerir a TV Câmara no que se refere a assuntos de tecnologia.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior.	
VAGAS: 01 – Assessoria de Tecnologia	
RECRUTAMENTO: Amplo	
VENCIMENTO: Ver anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Contador Geral	• Responder por toda a contabilidade pública da Câmara Municipal; • Atuar perante o Tribunal de Contas como contador responsável pela contabilidade pública da Câmara Municipal; • Coordenar e orientar todas as ações, atos administrativos e contábeis da Coordenadoria de Finanças e Orçamento; • Prestar informações ao Presidente da Câmara Municipal sobre as finanças da Casa; • Organizar os serviços da tesouraria da Câmara Municipal; • Organizar a programação e controle dos pagamentos da Câmara Municipal; • Conferir e rubricar livros; • Atuar na conferência de documentos de receita, despesas e outros; • Informar mensalmente, após o fechamento dos Sistemas (Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Tesouraria e Contabilidade), para o SICOM - TCEMG, a consolidação do
SIMBOLO: CGE	
TIPO CARGO: Comissionado	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Dirigir, Organizar e Coordenar a execução dos serviços inerentes a contabilidade pública.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior.	
VAGAS: 01 – Gestão de Finanças e Orçamento	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



RECRUTAMENTO: Ampla	Legislativo; • Executar pagamentos, transparências e controle de caixa; • Coordenar a administração financeira e os serviços operacionais. • Executar pagamentos, transferências e controle de caixa. • Coordenar atividades contábeis e instruir processos financeiros. • Manter registros atualizados de empenhos, liquidações e pagamentos. • Propor planos e programas financeiros. • Elaborar demonstrações contábeis e prestação de contas anual. • Fornecer dados financeiros para estatísticas e relatórios. • Atender às exigências dos Tribunais de Contas. • Realizar conciliações bancárias e gerenciar o caixa único. • Atuar conforme a legislação vigente (Lei nº 4.320/64, LRF, MCASP). • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico;
VENCIMENTO: Ver anexo IV.	
DESCRIÇÃO DE CARGO	
CARGO: Assessor de Relações Institucionais	• Assessorar o Presidente da Câmara na relação do Poder Legislativo com os Poderes Executivo e Judiciário; • Assessorar o Presidente da Câmara na relação do Poder Legislativo perante diferentes instituições, órgãos governamentais, associações e entidades da sociedade civil, objetivando fortalecer os relacionamentos institucionais; • Assessorar o Presidente na adoção de estratégias voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas eficientes; • Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico;
SIMBOLO: ARI	
TIPO CARGO: Comissionado	
OBJETIVO DA FUNÇÃO: Assessorar a Presidência na relação do Poder Legislativo perante outros órgãos.	
FORMAÇÃO: Ensino Superior.	
VAGAS: 01 – Gabinete da Presidência	

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



RECRUTAMENTO: Ampla	
VENCIMENTO: Ver anexo IV.	

Anexo VIII - Tabela Salarial

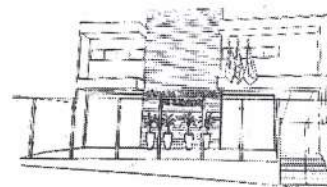
CAUX	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I MÉDIO	R\$ 2.728,25	R\$ 2.864,66	R\$ 3.007,90	R\$ 3.156,28	R\$ 3.316,20	R\$ 3.482,01	R\$ 3.656,11	R\$ 3.838,90	R\$ 4.030,87
II SUPERIOR	R\$ 3.137,49	R\$ 3.294,36	R\$ 3.459,08	R\$ 3.632,02	R\$ 3.813,63	R\$ 4.004,31	R\$ 4.204,53	R\$ 4.414,75	R\$ 4.635,48
III ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.953,23	R\$ 4.150,89	R\$ 4.358,44	R\$ 4.576,35	R\$ 4.805,18	R\$ 5.045,44	R\$ 5.297,71	R\$ 5.562,59	R\$ 5.840,72
IV MESTRADO	R\$ 5.257,79	R\$ 5.520,70	R\$ 5.796,72	R\$ 6.086,56	R\$ 6.390,89	R\$ 6.710,42	R\$ 7.045,95	R\$ 7.398,25	R\$ 7.768,15

CAST	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I SUPERIOR	R\$ 4.273,71	R\$ 4.487,34	R\$ 4.711,69	R\$ 4.947,29	R\$ 5.194,66	R\$ 5.454,39	R\$ 5.727,09	R\$ 6.013,45	R\$ 6.314,13
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.914,71	R\$ 5.160,43	R\$ 5.418,45	R\$ 5.689,38	R\$ 5.973,85	R\$ 6.272,54	R\$ 6.586,16	R\$ 6.915,48	R\$ 7.261,25
III MESTRADO	R\$ 6.192,52	R\$ 6.502,14	R\$ 6.827,25	R\$ 7.168,61	R\$ 7.527,04	R\$ 7.903,40	R\$ 8.298,57	R\$ 8.713,50	R\$ 9.149,18
IV DOUTORADO	R\$ 8.236,05	R\$ 8.647,85	R\$ 9.080,24	R\$ 9.534,27	R\$ 10.010,97	R\$ 10.511,51	R\$ 11.037,10	R\$ 11.588,96	R\$ 12.169,44

CADV	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I SUPERIOR	R\$ 3.903,70	R\$ 4.098,89	R\$ 4.303,82	R\$ 4.519,01	R\$ 4.744,96	R\$ 4.982,20	R\$ 5.231,33	R\$ 5.492,89	R\$ 5.767,53
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.489,24	R\$ 4.713,71	R\$ 4.949,39	R\$ 5.196,86	R\$ 5.456,72	R\$ 5.729,54	R\$ 6.016,02	R\$ 6.316,82	R\$ 6.632,67
III MESTRADO	R\$ 5.656,45	R\$ 5.939,28	R\$ 6.236,25	R\$ 6.548,05	R\$ 6.875,46	R\$ 7.219,23	R\$ 7.580,19	R\$ 7.959,20	R\$ 8.357,16
IV DOUTORADO	R\$ 7.523,09	R\$ 7.899,23	R\$ 8.294,21	R\$ 8.708,91	R\$ 9.144,35	R\$ 9.601,57	R\$ 10.081,64	R\$ 10.585,73	R\$ 11.115,02

CCON	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 7.067,55	R\$ 7.420,92	R\$ 7.791,98	R\$ 8.181,56	R\$ 8.590,65	R\$ 9.020,18	R\$ 9.471,19	R\$ 9.944,75	R\$ 10.441,99
II MESTRADO	R\$ 8.127,68	R\$ 8.534,06	R\$ 8.960,76	R\$ 9.408,80	R\$ 9.879,24	R\$ 10.373,20	R\$ 10.891,87	R\$ 11.436,47	R\$ 12.008,28
III DOUTORADO	R\$ 10.240,89	R\$ 10.752,92	R\$ 11.290,57	R\$ 11.855,10	R\$ 12.447,85	R\$ 13.070,25	R\$ 13.723,75	R\$ 14.409,94	R\$ 15.130,44
IV PÓS - DOUTORADO	R\$ 13.620,36	R\$ 14.301,38	R\$ 15.016,44	R\$ 15.767,28	R\$ 16.555,63	R\$ 17.383,43	R\$ 18.252,58	R\$ 19.165,22	R\$ 20.123,47

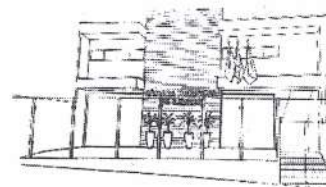
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



**ANEXO IX – VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES E SUBJUDICE ANTES DA
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO EDITAL N. 01/2023**

	Editor de Imagens								
CAUX -E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II (Especialização)	3.705,61	3.890,89	4.085,44	4.289,71	4.504,19	4.729,40	4.965,87	5.214,17	5.474,87
III (Mestrado)	4.928,46	5.174,88	5.433,63	5.705,31	5.990,58	6.290,10	6.604,61	6.934,84	7.281,58
	Recepcionista								
CAUX -E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I (Superior)							3.631,47	3.813,04	4.003,70
II (Especialização)							4.575,65	4.804,43	5.044,66
III (Mestrado)							6.085,62	6.389,90	6.709,39

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



ANEXO X – FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Quantitativo	Valor
Coordenador	2	R\$ 1.500,00
Supervisor da Escola do Legislativo	1	R\$ 1.100,00
Agente de Contratação	1	R\$ 2.000,00

Descrição das funções:

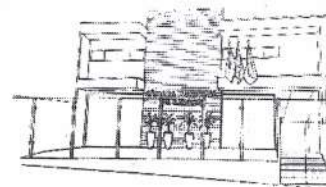
Supervisor da Escola do Legislativo:

- Representar a Escola, em assuntos específicos, junto à Câmara Municipal e a entidades externas, bem como àquelas com que a Escola tenha estabelecido parceria ou que seja associado-afiliada;
- Promover, mediante requisição, os recursos necessários ao funcionamento da Escola;
- Assinar juntamente como Presidente, certificados, correspondências e documentos de expediente de emissão da Escola;
- Manter estreita articulação com as Entidades Parceiras e as pessoas que colaboram com as atividades desempenhadas dentro das objetivas e diretrizes da Escola;
- Implantar e manter atualizado o Projeto Pedagógico da Escola;
- Dirigir e orientar os núcleos de capacitação, educação para a cidadania e projetos institucionais;
- Zelar pelos acervos físicos e digitais da Escola do Legislativo, como livros, jornais, mídias digitais, fotografias, correspondências e documentos, entre outros;
- Superintender a editoração e publicação de material gráfico de emissão da Escola do Legislativo, como publicações, cartilhas, editais, informações oficiais e qualquer outro tipo de publicação ou divulgação por meio físico ou eletrônico;
- Buscar apoios institucionais e individuais para a realização, criação e manutenção dos projetos;
- Submeter ao Diretor Geral e à Mesa Diretora da Câmara a apresentação de projetos, programas e atividades, executá-las e avalia-las;
- Definir o calendário de projetos e eventos de cada semestre ou trimestre – a seu critério, submetendo-o à aprovação do Diretor (a) Geral;
- Estabelecer temas de aula, palestras, seminários, encontros e qualquer outro evento educativo elencando professores, instrutores e especialistas em geral;
- Estabelecer as regras e normas para o funcionamento da Escola, como condições de matrícula, controle de frequência, métodos de avaliação e aprovação, plano pedagógico, entre outras;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente, sobretudo o Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto Pedagógico da Escola e Regimentos;

Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico

Subordinação: Procuradoria Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Coordenador da Coordenadoria de Gestão e Finanças:

- Assessorar o Diretor Geral e executar as suas ordens;
- Transmitir as Unidades da Câmara sob sua responsabilidade, as ordens do Diretor Geral;
- Coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes a sua coordenadoria, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- Registrar, sugerir ao Diretor Geral, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento da sua coordenadoria, detectando pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, media e longo prazo;
- Controlar e chefiar todas as atividades do pessoal da sua coordenadoria, de acordo com o solicitado pelo Diretor Geral;
- Monitorar e registrar os problemas e anomalias detectadas nas rotinas, solucionando-os junta aos servidores;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Diretoria Geral.

Coordenador da Coordenadoria Legislativa:

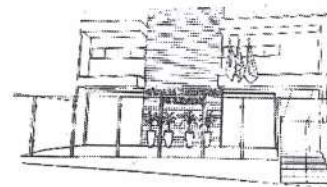
- Transmitir as Unidades da Câmara sob sua responsabilidade, as ordens do Presidente da Câmara;
- Coordenar, supervisionar e responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes a sua coordenadoria, dentro dos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- Registrar, sugerir ao Presidente da Câmara, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento da sua coordenadoria, detectando pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, medio e longo prazo;
- Controlar e chefiar todas as atividades do pessoal da sua coordenadoria, de acordo com o solicitado pelo Procurador Geral;
- Monitorar e registrar os problemas e anomalias detectadas nas rotinas, solucionando-os junta aos servidores;
- Executar outras atribuições ordenadas pelo superior hierárquico.

Subordinação: Procuradoria Geral.

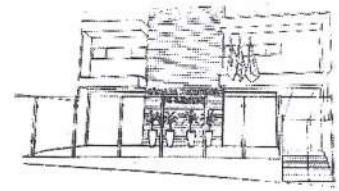
Agente de Contratação:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo todas as ações necessárias ao andamento do Processo Licitatório;
- Gerir, planejar e dirigir a execução dos procedimentos de compras e contratações para todas as unidades da Câmara, de acordo com o planejamento feito pela Diretoria Geral;
- Receber e conferir o documento do pedido de aquisição e contratação, conforme planejamento;
- Realizar e supervisionar o levantamento de preços, conforme objeto, de pelo menos 3 (três)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



-
- fornecedores, a fim de orientar a futura aquisição ou contratação mais vantajosa;
- Cadastrar os processos licitatórios no sistema de gestão; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e materiais;
 - Elaborar os editais dos procedimentos licitatórios e efetuar a publicação dos respectivos avisos de licitações, bem como os resultados de todas as etapas;
 - Enviar as minutas de editais, contratos e aditivos para análise e parecer da Procuradoria Geral; encaminhar à autoridade competente e ao fiscal toda documentação para assinatura;
 - Assessorar a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo do efetivo cumprimento da legislação pertinente; elaborar, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e a Procuradoria Geral, com o apoio técnico de outros órgãos internos, caso necessário, respostas às impugnações, recursos e questionamentos recebidos;
 - Realizar os procedimentos de contratação após a homologação das licitações; arquivar as pastas contendo os processos licitatórios, mantendo-as sob sua guarda e à disposição dos órgãos de controle interno e externo;
 - Atualizar a documentação relativa aos contratos firmados;
 - Providenciar a documentação necessária para elaboração de aditivos, quando for o caso;
 - Preencher no sistema os arquivos relativos à licitação e compras exigidos pelo SICOM;
 - Manter atualizada a divulgação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados de todas as etapas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal, em cumprimento a legislação;
 - Executar outras atividades inerentes à função e as que lhe forem determinadas pela Presidência da Câmara.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Promovemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019 que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras.

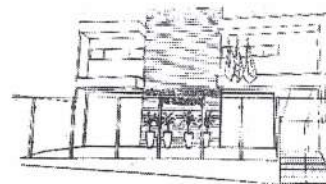
Inicialmente, cumpre destacar que a presente propositura tem por finalidade promover a readequação do Organograma desta Câmara Municipal, visando conferir maior efetividade e organização às atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. Desde a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, **a gestão tem identificado entraves relacionados à estrutura organizacional vigente.** Assim, a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá significativamente para a superação dessas dificuldades, promovendo melhorias na condução dos trabalhos legislativos e administrativos.

Ressalta-se, ainda, que a presente propositura não se limita à reestruturação do Organograma da Câmara Municipal, contemplando também a criação do cargo de Diretor de TV. Tal medida visa dar estrito cumprimento à decisão judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras, nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 5007388-44.2023.8.13.0382. Ademais, atende-se à Portaria nº 051/2023, de 3 de outubro de 2023, que colocou o servidor Cacildo Silva Júnior em disponibilidade, nos termos dos arts. 16 a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras (Lei Complementar nº 327/2014), com a devida previsão de alteração legislativa na Lei Complementar nº 387/2019, em observância à referida decisão judicial.

No caso em tela, propõe-se a extinção de dois cargos de Assistente de Comunicação e a recriação do cargo de Diretor de TV, preservando-se as mesmas atribuições anteriormente desempenhadas pelos cargos ora extintos. **Importa destacar que tal medida não implicará em impacto financeiro para esta Casa Legislativa, uma vez que se trata de mera readequação funcional, sem acréscimo de despesa, observando-se, assim, os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.**

Impende salientar, ainda, que a presente propositura contempla a criação de dois cargos comissionados, sendo um lotado no Gabinete da Presidência, sob a denominação de Assessor de Relações Institucionais, e outro na Coordenadoria de Gestão e Finanças, sob a denominação de Contador Geral. Este último se revela de fundamental importância para o adequado funcionamento e a segurança dos procedimentos financeiros desta Casa Legislativa, **contribuindo diretamente para a eficiência e conformidade da gestão orçamentária e contábil.**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Ainda no que se refere à reestruturação organizacional desta Casa Legislativa, destaca-se a inclusão, no Anexo III – Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Lavras, de 2 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo e 1 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo. **Tais medidas visam reforçar a estrutura do setor de licitações, atualmente em processo de reestruturação, com o objetivo de assegurar maior eficiência, controle e agilidade nos procedimentos licitatórios.**

Outro ponto a ser destacado refere-se à alteração da nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico, atualmente lotado no Gabinete da Presidência, que passará a ser denominado Procurador-Geral, com lotação na Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Lavras, conforme disposto no Anexo I da presente propositura, que trata do novo Organograma Geral desta Casa de Leis.

A referida alteração tem por finalidade assegurar maior segurança jurídica a esta Colenda Casa Legislativa no âmbito dos processos administrativos, legislativos e judiciais, uma vez que confere maior autonomia à estrutura da Procuradoria Geral, **fortalecendo a atuação técnica e institucional do setor jurídico.**

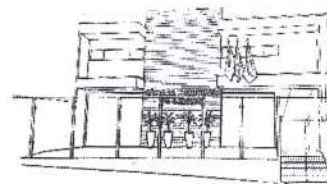
Nesse contexto, primando pela eficiência dos trabalhos jurídicos e legislativos, bem como pela independência funcional e isonomia entre os servidores, estabelece-se que os advogados, que passarão a ser denominados Procuradores, bem como a Coordenadoria Legislativa, serão lotados na Procuradoria Geral desta Casa de Leis, ambos sob a responsabilidade do Procurador-Geral.

Ainda, como forma de valorização dos servidores desta Casa Legislativa, propõe-se o reajuste de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos constantes nas tabelas salariais, aplicável a todos os servidores da Câmara Municipal de Lavras, sejam eles ocupantes de cargos comissionados ou efetivos. Tal medida tem como objetivo reconhecer o empenho e a dedicação desses profissionais no desempenho de suas atribuições em prol desta Casa Legislativa.

Há que salientar por fim, que a presente propositura com suas devidas alterações, em especial no que tange ao anexo I – Organograma Geral da Câmara Municipal de Lavras, **tem por finalidade trazer maior eficiência aos trabalhos legislativos, administrativos e de comunicação e transparência desta Colenda Casa de Leis.**

Por fim, diante da premente necessidade de adequação da norma em epígrafe, e em atenção aos princípios constitucionais aplicáveis a Administração Pública, bem como o princípio da Segurança Jurídica, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
MESA DIRETORA



Câmara Municipal de Lavras, 30 de junho de 2025.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA

Presidente


EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA

Vice-Presidente

ANA PAULA SANTANA RESENDE DE ARRUDA

Primeira Secretária


VÂNIA LÚCIA DE OLIVEIRA SALES

Segunda Secretária


GILMAR DA SILVA

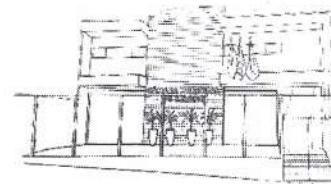
Primeiro Tesoureiro


JUSSANIA APARECIDA SANTOS SILVA

Segundo Tesoureiro

✓ Lei Complementar nº 387/2019, disponibilizada no site
https://sapl.lavras.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/7259/lei_complementar_387_2019_e_strutura_organizacional_c_5Ubhkzd.pdf;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº 26/2025/CML/CGF/ALGS

Lavras, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Avenida Pedro Sales, nº 542 Centro
Lavras/MG, CEP 37.200-122

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n.º 409/2025/GPUCR/RRP referente a elaboração de Estudo de Impacto Financeiro.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em estrito cumprimento ao requerido no ofício em epígrafe, encaminho o relatório de Impacto Financeiro, referente ao reajuste salarial dos servidores efetivos e dos comissionados.

Compõem este estudo o pedido de cálculo para concessão de reajuste salarial, cálculo e juntada de demonstração de adequação/previsão das demandas nas leis orçamentárias, bem como:

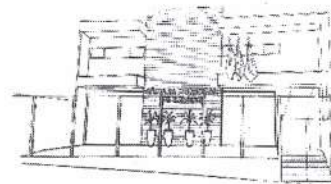
- a) A criação dos cargos de Assessor de Relações Institucionais, de Contador Geral e de Diretor de TV;
- b) A extinção de 2 (dois) cargos de Assistente de Comunicação;
- c) A criação de 2 (duas) funções gratificadas de Coordenador, 1 (uma) função gratificada de Supervisor da Escola do Legislativos e 1 (uma) função gratificada de Agente de Contratação.

A Receita corrente líquida a ser utilizada para cálculo das despesas com pessoal de 2025 deveria ser a do ano de exercício, porém não possuímos a RCL de 2025, foi realizado o cálculo com base na RCL de 2024.

Declaramos que a Câmara Municipal de Lavras dispõe de Dotação Orçamentária suficiente para cobertura dos gastos decorrentes da presente revisão geral anual dos servidores, em compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (Lei Ordinária n.º 4.866, de 29 de novembro de 2024), bem como com o Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025 (Lei n.º 4.672, de 29/11/2021) e ainda com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (Lei n.º 4.854, de 30 de agosto de 2024).

AP

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS



ANEXOS:

- a) Impacto Orçamentário e Financeiro
- b) Anexo III – Quadro de Servidores Efetivos
- c) Anexo IV – Quadro de Servidores Comissionados
- d) Anexo VIII – Tabela Salarial
- e) Anexo IX - Vencimentos dos Cargos Efetivos Existentes antes da Homologação do Concurso Edital N. 01/2023 – 2025
- f) Quadro de Funções Gratificadas

Atenciosamente,


Ana Laura G. do Sacramento
Assistente Administrativo

ANA LAURA GIONGO DO SACRAMENTO
Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

FOLHA DE PAGAMENTO DE 2024		PREVISÃO DA FOLHA PGTO. PARA 2025		DIFERENÇA REAJUSTE
Mês	Valor Total	Cargos	Valor Total	
Janeiro	306.451,84	Efetivos Anexo III	1.209.647,02	
Fevereiro	305.584,93	Efetivos Anexo IX	348.341,41	
Março	305.452,26	Comissionados Anexo IV	1.448.027,67	
Abril	313.158,83			
Maio	394.552,91	Funções Gratificadas	137.895,33	
Junho	339.983,92			
Julho	343.640,33	Sub Total	3.143.911,43	
Agosto	9.479,96			
Setembro	740.221,44	Vereadores	1.654.605,54	
Outubro	302.918,61			
Novembro	309.230,56			
Dezembro	480.511,35			
Total	4.151.186,94		4.798.516,97	647.330,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO DE 2024			444.411.349,67	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024				
TOTAL DO ORÇAMENTO PREVISTO CÂMARA 2025			11.557.968,95	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025				
Total do Reajuste: 647.330,03				
Percentual do Reajuste sobre o Orçamento de 2025: 5,60%				
LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL				
Base Legal	Limite Total (R\$)	Comprometimento Previsto (%)	Comprometimento Disponível (%)	
6% da RCL (Art. 20, LRF)	26.664.680,98	1,08%	4,92%	
70% da Receita Prevista da Câmara em 2025 (Art. 29-A, CF88)	8.090.578,27	41,52%	28,48%	
	RCL	Orçamento Câmara		
Percentual apurado no exercício de 2024	0,93%	45,45%		
Percentual previsto para 2025	1,08%	41,52%		
AP Ana Laura Giongo do Sacramento Assistente Administrativo				

205

ANEXO III – QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

AR	CARGOS	POSIÇÃO INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO 2025	VENCIMENTO BÁSICO REAJUSTE 2025
CAUX	Auxiliar Administrativo	CAUX I-A	2.273,54	2.728,25
CAUX	Recepcionista	CAUX1-A	2.273,54	2.728,25
CAUX	Editor de Imagem	CAUX I-A	2.273,54	2.728,25
CAUX	Auxiliar Legislativo	CAUX1-D	2.631,90	3.158,28
CAST	Auxiliar Técnico	CAUX1-D	2.631,90	3.158,28
CAST	Assistente Administrativo	CAST1-A	3.561,42	4.273,71
CAST	Assistente Legislativo	CAST1-C	3.926,41	4.711,69
CADV	Advogado	CADV I-A	3.253,08	3.903,70
CCON	Controlador	CCON I-A	5.889,62	7.067,55
	Diretor de TV			9.423,38

ANEXO IV – QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO 2025	VENCIMENTO BÁSICO REAJUSTE 2025
Assessor Jurídico	8.665,58	10.398,70
Assessor Parlamentar	2.499,21	2.999,05
Chefe de Gabinete	4.633,54	5.560,25
Diretor Geral	8.095,15	9.714,18
Assessor de Tecnologia	6.000,56	7.200,68
Assessor de Relações Institucionais	-	4.500,00
Contador Geral	-	7.200,67

25

ANEXO VIII – TABELA SALARIAL – EFETIVOS 2025

CAUX	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I MÉDIO	R\$ 2.728,25	R\$ 2.864,66	R\$ 3.007,90	R\$ 3.158,28	R\$ 3.316,20	R\$ 3.482,01	R\$ 3.656,11	R\$ 3.838,90	R\$ 4.030,87
II SUPERIOR	R\$ 3.137,49	R\$ 3.294,36	R\$ 3.459,08	R\$ 3.632,02	R\$ 3.813,63	R\$ 4.004,31	R\$ 4.204,53	R\$ 4.414,75	R\$ 4.635,48
III ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.953,23	R\$ 4.150,89	R\$ 4.358,44	R\$ 4.576,35	R\$ 4.805,18	R\$ 5.045,44	R\$ 5.297,71	R\$ 5.562,59	R\$ 5.840,72
IV MESTRADO	R\$ 5.257,79	R\$ 5.520,70	R\$ 5.796,72	R\$ 6.086,56	R\$ 6.390,89	R\$ 6.710,42	R\$ 7.045,95	R\$ 7.398,25	R\$ 7.768,15

CAST	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I MÉDIO	R\$ 4.273,71	R\$ 4.487,34	R\$ 4.711,69	R\$ 4.947,29	R\$ 5.194,66	R\$ 5.454,39	R\$ 5.727,09	R\$ 6.013,45	R\$ 6.314,13
II SUPERIOR	R\$ 4.914,71	R\$ 5.160,43	R\$ 5.418,45	R\$ 5.689,38	R\$ 5.973,85	R\$ 6.272,54	R\$ 6.586,16	R\$ 6.915,48	R\$ 7.261,25
III ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 6.192,52	R\$ 6.502,14	R\$ 6.827,25	R\$ 7.168,61	R\$ 7.527,04	R\$ 7.903,40	R\$ 8.298,57	R\$ 8.713,50	R\$ 9.149,18
IV MESTRADO	R\$ 8.236,05	R\$ 8.647,85	R\$ 9.080,24	R\$ 9.534,27	R\$ 10.010,97	R\$ 10.511,51	R\$ 11.037,10	R\$ 11.588,96	R\$ 12.169,44

CADV	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I SUPERIOR	R\$ 3.903,70	R\$ 4.098,89	R\$ 4.303,82	R\$ 4.519,01	R\$ 4.744,96	R\$ 4.982,20	R\$ 5.231,33	R\$ 5.492,89	R\$ 5.767,53
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.489,24	R\$ 4.713,71	R\$ 4.949,39	R\$ 5.196,86	R\$ 5.456,72	R\$ 5.729,54	R\$ 6.016,02	R\$ 6.316,82	R\$ 6.632,67
III MESTRADO	R\$ 5.656,45	R\$ 5.939,28	R\$ 6.236,25	R\$ 6.548,05	R\$ 6.875,46	R\$ 7.219,23	R\$ 7.580,19	R\$ 7.959,20	R\$ 8.357,16
IV DOUTORADO	R\$ 7.523,09	R\$ 7.899,23	R\$ 8.294,21	R\$ 8.708,91	R\$ 9.144,35	R\$ 9.601,57	R\$ 10.081,64	R\$ 10.585,73	R\$ 11.115,02

CCON	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I SUPERIOR	R\$ 7.067,55	R\$ 7.420,92	R\$ 7.791,98	R\$ 8.181,56	R\$ 8.590,65	R\$ 9.020,18	R\$ 9.471,19	R\$ 9.944,75	R\$ 10.441,99
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 8.127,68	R\$ 8.534,06	R\$ 8.960,76	R\$ 9.408,80	R\$ 9.879,24	R\$ 10.373,20	R\$ 10.891,87	R\$ 11.436,47	R\$ 12.008,28
III MESTRADO	R\$ 10.240,89	R\$ 10.752,92	R\$ 11.290,57	R\$ 11.855,10	R\$ 12.447,85	R\$ 13.070,25	R\$ 13.723,75	R\$ 14.409,94	R\$ 15.130,44
IV DOUTORADO	R\$ 13.620,36	R\$ 14.301,38	R\$ 15.016,44	R\$ 15.767,28	R\$ 16.555,63	R\$ 17.383,43	R\$ 18.252,58	R\$ 19.165,22	R\$ 20.123,47

285

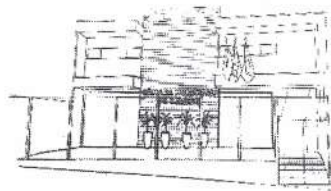
ANEXO IX - VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES ANTES

Débora Abdala Caetano										
CAUX-E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I SUPERIOR							R\$ 7.170,47	R\$ 7.529,00	R\$ 7.905,46	
II ESPECIALIZAÇÃO							R\$ 9.034,81	R\$ 9.486,54	R\$ 9.960,87	
III MESTRADO							R\$ 12.016,29	R\$ 12.617,10	R\$ 13.247,95	
Paulo Wagner Veloso										
CAUX-E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
II ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 4.876,87	R\$ 5.120,71	R\$ 5.376,76	R\$ 5.645,59	R\$ 5.927,86	R\$ 6.224,26	R\$ 6.535,47	R\$ 6.862,25	R\$ 7.205,36	
IV MESTRADO	R\$ 6.486,23	R\$ 6.810,55	R\$ 7.151,07	R\$ 7.508,64	R\$ 7.884,06	R\$ 8.278,26	R\$ 8.692,18	R\$ 9.126,79	R\$ 9.583,13	
Patrícia Aparecida Terra de Andrade										
CAUX-E-A	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
I SUPERIOR							R\$ 4.779,29	R\$ 5.018,25	R\$ 5.269,18	
II ESPECIALIZAÇÃO							R\$ 6.021,92	R\$ 6.323,00	R\$ 6.639,16	
III MESTRADO							R\$ 8.009,15	R\$ 8.409,60	R\$ 8.830,07	

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CARGOS	VENCIMENTO BÁSICO 2025
Coordenador	1.500,00
Supervisor da Escola do Legislativo	1.100,00
Agente de Contratação	2.000,00

af

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS



OFÍCIO Nº 20/2025/CML/CGF/ALGS

Lavras, 21 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor

Matheus Freire Lino

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lavras

Avenida Pedro Sales, nº 542 Centro

Lavras/MG, CEP 37.200-122

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 156/2025/AJ/MFL.

Senhor Servidor,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 156/2025/AJ/MFL, que “Encaminha solicitação de estudo de impacto e respectivo parecer”;

CONSIDERANDO a possibilidade de extinção de 2 (dois) cargos de Assistente de Comunicação e a recriação de 1 (um) cargo de Diretor de TV com vencimento cumulativo dos mesmos assistentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o estudo de impacto financeiro diante das hipóteses elencadas;

Foi feito um estudo demonstrativo, conforme exposto nos Quadros 1 e 2. O Quadro 1 apresenta a somatória do vencimento e dos encargos referente aos 2 (dois) cargos de Assistente de Comunicação que, ao final de um ano, totalizam R\$ 118.996,33.

Já no Quadro 2, o estudo foi feito com base na cumulação do vencimento dos 2 (dois) Assistentes de Comunicação, cujos cargos serão extintos para, então, criar o cargo de Diretor de TV. Percebe-se que ao final de um ano, o impacto financeiro manteve-se o mesmo, totalizando R\$ 118.996,33.

Portanto, na condição de cumulação de vencimento de dois cargos a fim de criar um outro conforme solicitado, não há diferenciação quanto ao impacto financeiro. No entanto, é válido ressaltar que a avaliação final deverá ser feita pelo Setor Jurídico da Casa por meio de parecer técnico-jurídico para assegurar a legalidade, economicidade e transparência, considerando também o Processo citado em ofício, de nº 5007388-44.2023.8.13.0382.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Quadro 1

Anexo III - Quadro de Servidores Efetivos

Considerando a existência de 2 (dois) cargos de Assistente de Comunicação

CARGO	POSICÃO INICIAL	Nº VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL 13 MESES	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL x VAGAS
Assistente Comunicação	CAST I-C	2	3.926,41	51.043,30	7.146,06	1.308,80	59.498,16	118.996,33
		2,00	3.926,41	51.043,30	7.146,06	1.308,80	59.498,16	118.996,33

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

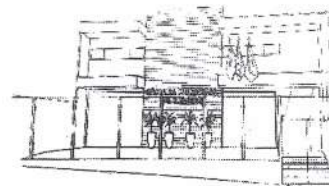
Quadro 2

Anexo III - Quadro de Servidores Efetivos

Demonstrativo de cálculo considerando a exclusão de 2 (dois) cargos de Assistente de Comunicação e a criação de 1 (um) cargo de Diretor de TV

CARGO	POSICÃO INICIAL	Nº VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL 13 MESES	ENCARGOS SOCIAIS PATRONAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL x VAGAS
Diretor de TV		1	7.852,82	102.086,60	14.292,12	2.617,61	118.996,33	118.996,33
		1,00	7.852,82	102.086,60	14.292,12	2.617,61	118.996,33	118.996,33

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO E FINANÇAS



Atenciosamente,


Ana Laura G. do Sacramento
Assistente Administrativo

ANA LAURA GIONGO DO SACRAMENTO
Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Lavras



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Lavras / 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras

Avenida Ernesto Matioli, 950, Quadra 14, Santa Efigênia, Lavras - MG - CEP: 37206-690

PROCESSO Nº: 5007388-44.2023.8.13.0382

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157) AC

ASSUNTO: [Cumprimento Provisório de Sentença]

REQUERENTE: SILVA JUNIOR registrado(a) civilmente como CACILDO SILVA JUNIOR

REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE LAVRAS

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o requerimento da exequente, nos moldes do art. 536 do CPC, determino que seja intimado o executado para que reintegre o exequente ao cargo de Diretor de TV na Câmara Municipal de Lavras-MG, no prazo de dez dias, sob pena de multa, conforme estabelecido no título executivo judicial de ID n. 9858214470.

Lavras, data da assinatura eletrônica.

MARIO PAULO DE MOURA CAMPOS MONTORO

Juiz(íza) de Direito

2ª Vara Cível da Comarca de Lavras

Câmara Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 050/2023

REINTEGRA, AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE DIRETOR DE TV (A PRIORI, ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, CF. LC N.º 387/2019), EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, CACILDO SILVA JÚNIOR.

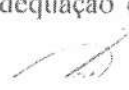
CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a decisão advinda de Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras, em cumprimento provisório de sentença, despachada pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, em 18/09/2023, e enviada à Presidência da Câmara, inicialmente, em 20/09/2023, através do Procurador Geral do Município de Lavras, Exmo. Dr. Luciano Siqueira Salim, e, posteriormente, em 21/09/2023, pela Assistente Jurídico Municipal, Ilma. Sra. Júlia Fráguas Caetano;

CONSIDERANDO a determinação da Presidente desta Colenda Câmara, Exma. Vereadora Carolina Coelho Silva, prolatada por meio do Ofício nº 339/2023/GPCC/LSD, recebido pela Diretoria Geral em 29/09/2023, para que, *ipsis litteris*, "*proceda na realização de todos os trâmites administrativos e contábeis necessários para a reintegração ao Cargo Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, de forma tempestiva e em estrito cumprimento da decisão judicial*";

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral desta Colenda Casa Legislativa, expediu Notificação Administrativa nº 003/2023, ao Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, recebida pessoalmente na mesma data, mediante assinatura, para que, se apresentasse pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais, nesta segunda-feira, dia 02 de outubro de 2023, às 13h00min, no Gabinete da Presidência, para efetivação de ato administrativo de reintegração de posse no Cargo de Provimento Efetivo de Diretor de TV, mediante assinatura de termo competente perante à Exma. Presidente, Vereadora Carolina Coelho Silva;

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior apresentou-se, tempestivamente, à Exma. Presidente, conforme outrora notificado, assinando conjuntamente à Autoridade Superior do Legislativo Municipal, o devido Termo de Reintegração nº 001/2023, donde constam termos pormenorizados para a retomada às atividades e as atualizações legislativas necessárias à adequação do *mandamus* judicial;



CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que "*dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências*", em seu anexo V – Quadro de Equivalência dos Cargos de Provimento Efetivo, alterou a nomenclatura do cargo em comento, "Diretor de TV", em Assistente de Comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, nesta data, mediante estrito cumprimento judicial (Processo nº 5007388-44.2023.8.13.0382), o Ilmo. Sr. CACILDO SILVA JÚNIOR, ao cargo de provimento efetivo de Diretor de TV, *a priori* e atualmente denominado Assistente de Comunicação, até ulterior alteração a ser promovida à Lei Complementar nº 387/2019, devendo o reintegrado retornar ao exercício integral de suas funções legais na data de 03 de outubro do corrente ano, apresentando-se à Presidente desta Colenda Casa Legislativa, às 08h:00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

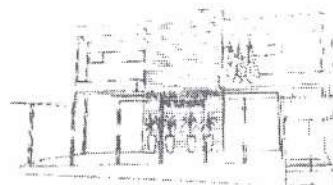
Câmara Municipal de Lavras, em 02 de outubro de 2023.



CAROLINA COELHO SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDÊNCIA



TERMO DE REINTEGRAÇÃO Nº 001/2023

Lavras, 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO a decisão advinda de Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras, em cumprimento provisório de sentença, despachada pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, em 18/09/2023, e enviada à Presidência da Câmara, inicialmente, em 20/09/2023, através do Procurador Geral do Município de Lavras, Exmo. Dr. Luciano Siqueira Salim, e, posteriormente, em 21/09/2023, pela Assistente Jurídico Municipal, Ilma. Sra. Júlia Fráguas Caetano;

CONSIDERANDO a determinação da Presidente desta Colenda Câmara, Exma. Vereadora Carolina Coelho Silva, prolatada por meio do Ofício nº 339/2023/GPCC/LSD, recebido pela Diretoria Geral em 29/09/2023, para que, *ipsis litteris*, "proceda na realização de todos os trâmites administrativos e contábeis necessários para a reintegração ao Cargo Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, de forma tempestiva e em estrito cumprimento da decisão judicial";

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral desta Colenda Casa Legislativa, expediu Notificação Administrativa nº 003/2023, ao Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, recebida pessoalmente na mesma data, mediante assinatura, para que, apresente-se pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais, na próxima segunda-feira, dia 02 de outubro de 2023, às 13h00min, no Gabinete da Presidência, para efetivação de ato administrativo de reintegração de posse à Sua Senhoria no Cargo de Provimento Efetivo de Diretor de TV, mediante assinatura de termo competente perante à Exma. Presidente, Vereadora Carolina Coelho Silva;

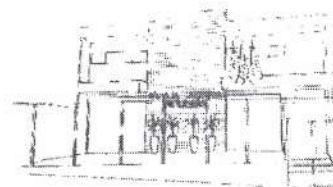
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que "dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências", em seu anexo V – Quadro de Equivalência dos Cargos de Provimento Efetivo, apenas alterou a nomenclatura do cargo em comento, "Diretor de TV", em Assistente de Comunicação, mantendo-se todas as suas atribuições, já previstas legalmente;

CONSIDERANDO que o Cargo de Assistente de Comunicação (uma vaga), foi incluído no Edital de Concurso Público, nº 001/2023, em execução, porém, impugnado pelo Sr. Cacildo Silva Júnior, frente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cuja corte recomendou por meio de reunião presencial, na presença do Ilmo. Assessor Jurídico, Sr. Matheus Freire Lino e Ilma. Presidente Sra. Carolina Coelho Silva, a exclusão do citado cargo do certame e posterior alteração legislativa para retomada de nomenclatura de Diretor de TV, que será promovido pela presidência desta Colenda Casa Legislativa, neste período legislativo, para correta adequação de nomenclatura;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de TV, restou vacante no ano de 2015, mediante exoneração do Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, por meio de Processo Administrativo, não sendo, pois, preenchido até a presente data, o que demandará necessário estudo e atualização de vencimentos, averiguando porventura as revisões gerais anuais, ato este também que deverá ser incluído na alteração legislativa, acima referenciada pela Presidência desta Casa de Leis, ainda neste período legislativo;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de TV, conforme acima citado, restou vacante no ano de 2015, mediante exoneração do Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, por meio de Processo Administrativo, não sendo, pois, preenchido até a presente data, o que demandará necessário estudo e atualização de progressões e ou promoções, porventura legalmente devidas, mediante comprovação da Coordenadoria de Gestão de Finanças para correta atualização da tabela salarial;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRESIDÊNCIA



CONSIDERANDO que esta Presidência, visando a irredutibilidade dos vencimentos e sua paridade ao que fora até o presente momento concedido aos servidores efetivos desta Casa, neste decurso temporal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que "*dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências*", em seu artigo 8º, parágrafo único, subordina à Presidência, a Seção de Comunicação (SECOM), setor de lotação da Diretoria de TV, sob coordenação do Assessor de Comunicação e Tecnologia;

CONSIDERANDO a fundamentação legal arrolada no Edital de Abertura do Certame Público nº 01/2012, por meio do qual o Ilmo. Cacildo Silva Júnior foi aprovado, ao cargo *in voga*, o qual possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo, portanto, ser comprovado o seu cumprimento, conforme regulamentação de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência, instituído pela Resolução nº 02/2023, em dias úteis na Câmara Municipal de Lavras, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min, devendo ter, qualquer hora extraordinária, obrigatória aprovação da chefia imediata e compensação de banco de horas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, excelentíssima SRA. CAROLINA COELHO SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **REINTEGRA**, nesta data, mediante estrito cumprimento judicial (Processo nº 5007388-44.2023.8.13.0382), o Ilmo., SR. CACILDO SILVA JÚNIOR, ao cargo de provimento efetivo de Diretor de TV, *a priori* e atualmente, denominado Assistente de Comunicação até ulterior alteração da Lei Complementar nº 387/2019, devendo o interessado retornar ao exercício de suas funções na data de 03 de outubro do corrente ano, devendo apresentar-se a Presidente desta Colenda Casa Legislativa às 08h:00min.

Lavras, 02 de outubro de 2023.

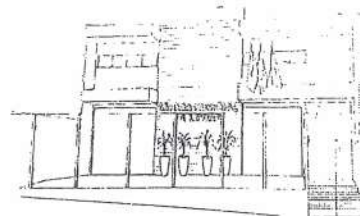


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
CAROLINA COELHO SILVA



SERVIDOR REINTEGRADO
CACILDO SILVA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA N.º 051/2023

COLOCA EM DISPONIBILIDADE, CF. ARTS. 16 A 19 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS (LC N.º 327/2014), PARA FINS DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA À LC N.º 387/2019, EM ESTRITO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, CACILDO SILVA JÚNIOR.

CAROLINA COELHO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a decisão advinda de Processo Judicial nº 5007388-44.2023.8.13.0382, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Lavras, em cumprimento provisório de sentença, despachada pelo Exmo. Juiz de Direito Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, em 18/09/2023, e enviada à Presidência da Câmara, inicialmente, em 20/09/2023, através do Procurador Geral do Município de Lavras, Exmo. Dr. Luciano Siqueira Salim, e, posteriormente, em 21/09/2023, pela Assistente Jurídico Municipal, Ilma. Sra. Júlia Fráguas Caetano;

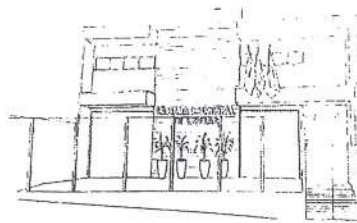
CONSIDERANDO a determinação da Presidente desta Colenda Câmara, Exma. Vereadora Carolina Coelho Silva, prolatada por meio do Ofício nº 339/2023/GPCC/LSD, recebido pela Diretoria Geral em 29/09/2023, para que, *ipsis litteris*, “*proceda na realização de todos os trâmites administrativos e contábeis necessários para a reintegração ao Cargo Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, de forma tempestiva e em estrito cumprimento da decisão judicial*”;

CONSIDERANDO que a Diretoria Geral desta Colenda Casa Legislativa, expediu Notificação Administrativa nº 003/2023, ao Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, recebida pessoalmente na mesma data, mediante assinatura, para que, se apresentasse pessoalmente ou mediante procurador devidamente constituído, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais, nesta segunda-feira, dia 02 de outubro de 2023, às 13h00min, no Gabinete da Presidência, para efetivação de ato administrativo de reintegração de posse no Cargo de Provedor Efetivo de Diretor de TV, mediante assinatura de termo competente perante à Exma. Presidente, Vereadora Carolina Coelho Silva;

CONSIDERANDO que o Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior apresentou-se, tempestivamente, à Exma. Presidente, conforme outrora notificado, assinando conjuntamente à Autoridade Superior do Legislativo Municipal, o devido Termo de Reintegração nº 001/2023, donde constam termos

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



pormenorizados para a retomada às atividades e as atualizações legislativas necessárias à adequação do *mandamus* judicial;

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, Minas Gerais, Edição 3114, Segundo Caderno, Páginas 10 e 11, Portaria nº 050/2023, cuja ementa é, *in verbis*, “Reintegra, ao cargo de provimento efetivo de Diretor de TV (a priori, Assistente de Comunicação, cf. LC nº 387/2019), em estrito cumprimento de decisão judicial, Cacildo Silva Júnior”;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que “*dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências*”, em seu anexo V – Quadro de Equivalência dos Cargos de Provimento Efetivo, alterou a nomenclatura do cargo em comento, “Diretor de TV”, em Assistente de Comunicação, carecendo-se, contudo, de reanálise e adequação legislativa em nomenclatura e atribuições, por imperativo de decisão judicial epigrafada;

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de TV, restou vacante no ano de 2015, mediante pretérita exoneração do Ilmo. Sr. Cacildo Silva Júnior, por meio de Processo Administrativo, não sendo, pois, preenchido até 02/10/2023, o que demandará necessário estudo e atualização de vencimentos, averiguando-se, porventura, as revisões gerais anuais, reajustes, aumentos reais e similares, atos que também demandarão alteração legislativa competente para correta fixação de vencimentos;

CONSIDERANDO que o referido cargo, acima citado, outrora vacante desde 2015, demandará necessário estudo e atualização de progressões e ou promoções, porventura legalmente devidas ao reintegrado, mediante comprovação da Coordenadoria de Gestão de Finanças, em Sindicância, para correta atualização da tabela salarial e correspondentes atos administrativos de concessão;

CONSIDERANDO que as demandas em comento, após findadas e comprovadas, legal e tecnicamente, as devidas adequações, deverão ser previstas em projeto apto à alteração da Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que “*dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências*”, de iniciativa privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras, conforme Resolução nº 068/2011 (Regimento Interno);

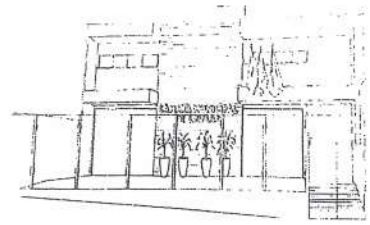
CONSIDERANDO que estatutariamente (arts. 16 a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, Lei Complementar nº 327/2014) há a possibilidade de concessão de disponibilidade a servidores cujos cargos sejam extintos ou declarados desnecessários e, no caso em comento, precisar-se-á motivadamente de decurso temporal apto para análise, via Sindicância, de fatos, atos e leis para fixação correta de vencimentos e adequação de tabela salarial, bem como, elaboração de parecer técnico, elaboração de Projeto de Lei, tramitação legislativa e sanção de normativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em DISPONIBILIDADE, com fulcro nos arts. 16 a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, Lei Complementar nº 327/2014, para fins de promoção de,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



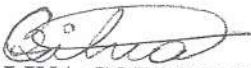
alteração legislativa à Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019, que *"dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Lavras, e dá outras providências"*, em estrita necessidade advinda de cumprimento judicial (Processo nº 5007388-44.2023.8.13.0382), o Ilmo. Sr. CACILDO SILVA JÚNIOR, Diretor de TV, até 30 de novembro de 2023, para fins de correto aproveitamento do servidor ao cargo e devida adequação do objeto do *mandamus in voga*.

Art. 2º - O servidor em disponibilidade manter-se-á subordinado à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, Chefia Imediata da Seção de Comunicação (SECOM), setor de lotação do mesmo, conforme a referida Lei Complementar nº 387, de 25 abril de 2019.

Art. 3º - A Presidência da Câmara Municipal de Lavras definirá e notificará o reintegrado sobre o modo e o local de cumprimento da presente disponibilidade, a qual poderá ser cassada nas hipóteses dos arts. 16 a 19 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lavras, Lei Complementar nº 327/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 03 de outubro de 2023.


CAROLINA COELHO SILVA
Presidente